



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

IV- TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.791.838-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina- PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ**, entidade beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.878/0001-50, sediada na Rua José Darienso, 36, centro, na cidade de Karolé, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Presidente **Benedito Lopes da Silva**, portador de RG nº 3.409.994-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 511.786.809-91, residente e domiciliado na cidade de Karolé - PR, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como renovação de valores do termo de colaboração, nº 01/2022, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 05 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024.

III – Em função da prorrogação e da renovação, o valor total aditivado é de R\$57.816,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais) sendo que o valor total do termo de colaboração que era de R\$56.634,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais), alterado pelo III termo aditivo, passa a ser de R\$114.450,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de colaboração, correrão por conta da dotação específica, a saber:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

CLÁUSULA TERECEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originária não explicitamente modificados neste **IV - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (01/08/2023)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ
Benedito Lopes da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 129/2023

SÚMULA: Substitui o Membro 2 da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade do Município de Cruzmaltina/PR, especificamente para atuação no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica substituído o Membro 2 da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade do Município de Cruzmaltina/PR, especificamente para atuação no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023, uma vez que a servidora Adriana Serva da Silva - Matrícula 25421, prestará depoimento na condição de testemunha da parte processada nos autos supracitados.

Art. 2.º Atuará no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023, como Membro 2 da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade do Município de Cruzmaltina/PR, a servidora Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida - Matrícula 515290.

Art. 3.º Assim, fica constituída a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023 do Município de Cruzmaltina/PR, composta por 03 (três) servidores estáveis, sendo 01 (um) presidente, e 02 (dois) membros, a fim de que sejam apuradas as questões afetas à frequência da servidora JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA - Matrícula 5152425, Contadora do Município.

Art. 4.º A Comissão a que se refere o artigo anterior deste Decreto passa a ter a seguinte composição:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Presidente

CRISTIANE COSTA DE ABREU - Matrícula 6631

Professora Magistério

Membro 1

JOVENIL PATIZ DA SILVA - Matrícula 26901

Auxiliar Administrativo

Membro 2

GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER DE ALMEIDA - Matrícula 515290

Assistente Social

Art. 5.º O procedimento de instauração, instrução e julgamento, bem como os demais atos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá observar as prescrições do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º- 14 de 06 de maio de 1997.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 01 de agosto de 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **16/08/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de Materiais e Equipamento de Fisioterapia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmatina, 01 de Agosto de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 128/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e tendo em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP Nº 001/2022 DE 04/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente nomeado em estágio probatório a partir de 01 de Agosto de 2023, a Senhora **DIENIFER TAMARA BONFIM**, brasileira, solteira, portadora do CPF 063.711.589-96; RG 10.326.784-6 SSP-PR, no cargo de PROFESSORA 20 HORAS, carga horária de 20 horas semanais, tabela de vencimento anexo IV Grupo Ocupacional Magistério da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, sob regime de trabalho Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de Agosto do Ano de dois mil e vinte e três. (01/08/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DIVINA APARECIDA DE SOUZA HUMENIUKA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS (FEM)**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 04/08/2023 à 18/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 01/08/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE POSSE RH 059/2023

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023), atendendo ao Edital de Convocação nº 029/2023, de 04/07/2023, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, dia 04/07/2023, pág. 03 e 04, Edição nº 914, compareceu no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DIENIFER TAMARA BONFIM**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.326.784-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.711.589-96, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 128/2023 de 01/08/2023, e perante mim tomou posse para exercer o cargo de o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo, carga horária de 20 horas semanais, tabela de vencimento anexo IV Grupo Ocupacional Magistério, da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, com as atribuições e incumbências contido nessa legislação, **junto a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina**, tendo como regime de trabalho **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº 313/2011. Tendo na oportunidade apresentado toda a documentação na forma da Lei Municipal – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzmaltina, declarando estar de acordo com as leis do Município que regulamentam seu vínculo empregatício.

Estando tudo com o previsto na atual legislação, Eu, Natal Casavechia, **Prefeito Municipal**, DECLARO empossado o referido Cidadão, que assina juntamente com o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o presente Termo.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, DRH, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Diretor de RH

Dienifer Tamara Bonfim
EMPOSSADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/07/2023 a 31/07/2023

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:	339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS				
3085 /2023	03/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3086 /2023	03/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3087 /2023	03/07/2023	TIAGO DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3089 /2023	03/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3096 /2023	04/07/2023	VILSON INGLÉS	15.001.27.122.0002.2.037.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2023
3097 /2023	04/07/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3099 /2023	04/07/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3100 /2023	04/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3101 /2023	04/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
3119 /2023	05/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3120 /2023	05/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3121 /2023	05/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3132 /2023	06/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3133 /2023	06/07/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3134 /2023	06/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3135 /2023	06/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3137 /2023	07/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3194 /2023	10/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
3195 /2023	10/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3196 /2023	10/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3197 /2023	10/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3200 /2023	10/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3201 /2023	10/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3205 /2023	11/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3206 /2023	11/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3207 /2023	11/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3244 /2023	17/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3245 /2023	17/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3246 /2023	17/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
3250 /2023	17/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3251 /2023	17/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3252 /2023	17/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3253 /2023	17/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3255 /2023	17/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3256 /2023	17/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3258 /2023	20/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3259 /2023	20/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3261 /2023	21/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3262 /2023	21/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3263 /2023	21/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3265 /2023	21/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3266 /2023	21/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3267 /2023	21/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3277 /2023	24/07/2023	ANDRÉ MACHADO DE BONFIM	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2023
3278 /2023	24/07/2023	DAIZEEL DINARTI TRIZOTI	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2023
3307 /2023	25/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3308 /2023	25/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3309 /2023	25/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3310 /2023	25/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3311 /2023	25/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
3313 /2023	26/07/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3314 /2023	26/07/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3317 /2023	26/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
3318 /2023	26/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2023
3319 /2023	26/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3320 /2023	26/07/2023	CAMILLA ALVES FREIRE DA COST	08.001.15.122.0002.2.013.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2023
3486 /2023	31/07/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3487 /2023	31/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3488 /2023	31/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
3489 /2023	31/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Edição Nº: 934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/07/2023 a 31/07/2023

Empenho	Data	Credor	Programática		Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
3490 /2023	31/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
3492 /2023	31/07/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
3493 /2023	31/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
3494 /2023	31/07/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
3495 /2023	31/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					6.900,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 02	SERVIDORES COMISSONADOS					
3193 /2023	10/07/2023	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
3247 /2023	17/07/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
3248 /2023	17/07/2023	DIEGO FELIPE RODRIGUES	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
3254 /2023	17/07/2023	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
3273 /2023	21/07/2023	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					500,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 03	AGENTES POLÍTICOS					
3484 /2023	31/07/2023	José Fernando Tomé Cordeiro	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
3485 /2023	31/07/2023	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					300,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS					
3088 /2023	03/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	52,10	0,00	0/2023
3136 /2023	06/07/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
3204 /2023	11/07/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,50	0,00	0/2023
3249 /2023	17/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	52,50	0,00	0/2023
3264 /2023	21/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	52,20	0,00	0/2023
3268 /2023	21/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,80	0,00	0/2023
3321 /2023	26/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	33,00	0,00	0/2023
3491 /2023	31/07/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
3496 /2023	31/07/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,20	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					370,30	0,00	
Total Geral:					8.070,30	0,00	
Total Líquido:					8.070,30		